



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicação de Acordo com o disposto  
No art. 75 Parágrafo Único  
Da Lei Orgânica do Município  
Bonfim, 09 03 2022

  
Zilair Saldanha Peixoto  
Chefe de Gabinete / PMB  
Doc. 001/2021

LEI MUNICIPAL Nº 373 /2022

BONFIM (RR), 9 DE MARÇO DE 2022.

*Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Rede de Ensino Municipal, em 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores de Carreira da Rede de Ensino Municipal, em 2021, nos valores constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. O Abono residual do FUNDEB será pago em caráter excepcional e não se incorporará ao vencimento ou proventos do servidor, para nenhum efeito legal, nem se constituirá parcela integrante da remuneração para quaisquer fins.

§ 2º. O Abono será concedido em uma única parcela, em folha de pagamento específica para este fim.

§ 3º. Os valores do Abono serão pagos proporcionalmente aos meses de efetivo exercício das funções do integrante da rede de ensino público, considerando o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, caso não tenha atingido o mínimo de setenta por cento com a remuneração dos profissionais da rede de ensino, apurado após o cumprimento de todas as obrigações referentes ao exercício de 2021.

§ 4º. O Valor Base para fins de cálculo corresponde é de R\$ 660,04608 por mês trabalhado em efetivo exercício;

§ 5º. Farão jus ao Abono os servidores ativos profissionais de toda a rede municipal de ensino, em efetivo exercício das funções do magistério, vigia, auxiliar de serviços gerais, auxiliar educacional, etc, nas diversas unidades de ensino da Educação de Bonfim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Bonfim e serão cobertas com recursos provenientes do *superavit* de arrecadação do FUNDEB, em 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 9 de março de 2022.

  
**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal de Bonfim



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO  
QUADRO DE VALORES REFERENTES AOS MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO  
DAS FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO, NO ANO DE 2021

VALOR BASE MAGISTÉRIO E APOIO (VBM)	CARGOS	MESES												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	INDIVIDUAL	GERAL		
660,04608	Profissionais da rede de ensino	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	346	R\$ 7.920,55	346	R\$ 2.740.511,31	
		03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	R\$ 7.260,51	03	R\$ 21.781,52	
		03	03	03	03	03	03	03	03	03	03			R\$ 6.600,46	03	R\$ 19.801,38	
		03	03	03	03	03	03	03	03	03				R\$ 5.940,41	03	R\$ 17.821,24	
		04	04	04	04	04	04	04	04					R\$ 5.280,37	04	R\$ 21.121,47	
		04	04	04	04	04	04	04						R\$ 4.620,32	04	R\$ 18.481,29	
		03	03	03	03	03	03							R\$ 3.960,28	03	R\$ 11.880,83	
		03	03	03	03	03								R\$ 3.300,23	03	R\$ 9.900,69	
		03	03	03	03									R\$ 2.640,18	03	R\$ 7.920,55	
		0	0	0													
		0	0														
		03													R\$ 660,05	03	R\$ 1.980,14
<b>TOTAL</b>														375	R\$ 2.871.200,43		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Março de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**DFCD1442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 208/2022**

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Milene Kelly King Leal**, portador (a) do CPF: **539.080.312.49**, ocupante do cargo de **Assistente Especial I**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 28/03 a 01/03/2022, deslocamento para junto ao escritório de contabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de Março de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**0111009E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 209/2022**

Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Cleiton Cavalcante de Lima para exercer suas funções no Posto Avançado do Tribunal de Justiça, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura do Município de Uiramutã e o Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de março de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**51161687

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA  
LOTAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 210/2022**

Dispõe sobre a Lotação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Alex Pereira Carioca para exercer suas funções no Posto Avançado do Tribunal de Justiça, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2022, firmado entre a Prefeitura do Município de Uiramutã e o Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 28 de março de 2022.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito de Uiramutã-RR

**Publicado por:**  
Eloiza Cavalcante de Lima  
**Código Identificador:**D8099BA7

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**

PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROC. 083/2022 - SMOSP  
A CPL torna pública a errata da publicação feita no Diário dos Municípios de Boa Vista/RR, pagina nº 6 e 7, do dia 28 de março de 2022, no Diário da União, pagina nº 349, no dia 28 de março de 2022 e folha de boa vista, pagina nº 01 dos editais, dia 26 de março de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

**R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais)**

**LEIA-SE:**

**R\$ 1.819.999,94 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta errata.

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022

**ROSICLEIDE RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**7B287E93

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 9 DE MARÇO DE  
2022.- FUNDEB RATEIO**

**ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 373, de 9 de março de 2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu Prefeito Joner Chagas, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com o Projeto de Lei 003/2022**, cujo objeto é: "Concede Abono residual do FUNDEB aos servidores da Rede de Ensino Municipal,

em 2021, e dá outras providências”, aprovado por unanimidade pelo Plenário, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação da LEI MUNICIPAL Nº 373, de 9 de março de 2022, **publicada no DOM 1597, de 10/3/2022**, fazendo dela constar o seguinte:  
Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 22 de fevereiro de 2022;  
Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, em 9 de março de 2022.

E  
Onde se lê: R\$ 656,99 por mês trabalhado  
Leia-se: R\$ 660,04608 por mês trabalhado

Bonfim/RR, em 28 de março de 2022.

**JONER CHAGAS**  
Prefeito de Bonfim

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
Código Identificador:7D39130E

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-SRP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
VINTAGE UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 34.111.749/0001-28	1	R\$ 251.999,98

TOTAL GERAL DO LOTE DO PREGÃO Nº 018/2022 – SRP: R\$ 251.999,98 duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** 24/03/2022 a 24/03/2023

**Data de Assinatura:** 24/03/2022

Caracarái-RR, 28 de março de 2022.

**ANA CATARINA GOMES SERAFIM**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ivan da Silva Peres  
Código Identificador:773DE871

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE**  
**NOTIFICAÇÃO**

À Senhora  
**CONSUÉLO DE OLIVEIRA NOBREGA**  
RG nº 37.341 SSP/RR  
CPF nº 225.314.162-34  
**COEMA CONSTRUTORA LTDA**  
Rua Pacaraima, nº 304, bairro São Vicente – Boa Vista/RR

**“NOTIFICAÇÃO”**

Cumpra informar que conforme consta no **Contrato n.º 030/2020**, a empresa em questão assumiu obrigações, em especial o que concerne ao cumprimento de prazos de execução, mediante recebimento da ordem de serviço e assinatura do contrato e seus termos aditivos;

Neste sentido, foi constatado na data de hoje, **25/03/2022**, que a empresa:

- 1.Paralisou os serviços sem comunicar a este órgão municipal;
- 2.Desmobilizou os equipamentos de terraplanagem;
- 3.Não iniciou os serviços de urbanização; e
- 4.Não executou em sua totalidade os serviços de terraplanagem e não evoluiu os serviços de imprimação e de asfaltamento de ruas.

Notadamente, o serviço público é regido por normas e princípios que impõem ao gestor público o dever de persecução dos interesses da sociedade; dentre as diversas ações, velar pela lisura dos processos licitatórios, bem como pelo cumprimento integral das obrigações assumidas pelas empresas vencedoras dos respectivos certames.

**Neste prisma, requeremos de V. Senhoria, manifestação acerca da imediata mobilização e início dos serviços por meio de documentos, ofício, plano de ação com cronograma expedida a esta Administração.**

**Notificamos a empresa para abrir o DIÁRIO DE OBRAS e o LIVRO DE ORDEM para registros formais, técnicos e legais do contrato;**

Cabe lembrar que a Lei nº. 8.666/93 determina a aplicação de todas as medidas, judiciais e extrajudiciais, pelo descumprimento contratual em detrimento da Administração Pública, o que no caso, nos reporta as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, solicitamos que vossa senhoria, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento desta notificação, apresente defesa nos autos e realize os reparos necessários e suficientes, sob pena de serem formalizadas e aplicadas todas as medidas que o caso comporta.

Caroebe - RR, 25 de março de 2022.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito Municipal

**RANIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA**  
Engenheiro Civil  
CREA 090908964-7

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
Código Identificador:BA5755CC

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

**PROCESSO Nº 019/2022**  
**CARTA CONVITE Nº 006/2022**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MANILHA DE CONCRETO E MEIO FIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CAROEBE/RR.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR  
**CONTRATADA:** CONCRERAIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO  
CNPJ: 07.675.311/0001-08  
**VALOR:** R\$ 169.065,00 (cento e sessenta e nove mil sessenta e cinco reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA:** 24/03/2022

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
Código Identificador:E9E22FF2